



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor Vahan Agopyan
Vice-Reitor Antonio Carlos Hernandes



PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Pró-Reitora Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado Pró-Reitora Adjunta Margarida Maria Krohling Kunsch



BIBLIOTECA BRASILIANA GUITA E JOSÉ MINDLIN

Diretor Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron Vice-Diretor Alexandre Luis Moreli Rocha





COORDENADORES

Alexandre Macchione Saes

Antonia Terra de Calazans Fernandes

EQUIPE 3 VEZES 22

Bruna Martins, Franklin Pontes, Giovane Direnzi, Guilherme Dvulactha, Leticia Scupinari, Norberto de Assis e Stephany Barbosa

EQUIPE LEMAD-USP

Isabella Oliveira Cafer, Mariana Meneses Fernandes e Victor Pastore

CAPA

Leticia Scupinari e Norberto de Assis

ARTE E ILUSTRAÇÃO

Norberto de Assis

DIAGRAMAÇÃO

Norberto de Assis

REVISÃO

Leticia Scupinari , Norberto de Assis e Stephany Barbosa

DIREÇÃO DE ARTE

Norberto de Assis

CURADORIA DA EDIÇÃO

Leticia Scupinari e Stephany Barbosa

Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin

Rua da Biblioteca, 21, Cidade Universitária, São Paulo, SP CEP 05508-065 bbm.usp.br/publicacoes EMAIL bbm@usp.br TEL: 11 2648-0310 / 11 3091 - 1154

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Endereço: Avenida Professor Lineu Prestes, 338 - São Paulo/SP - CEP: 05508-000

Secretaria: (11) 3091 0308 / (11) 3091 0298 - Funcionamento: 09h às 21h (flh@usp.br)

Apresentação

O que são as datas?...

Datas são pontas de icebergs...

Datas são pontos de luz sem os quais a densidade acumulada dos eventos pelos séculos dos séculos causaria um tal negrume que seria impossível sequer vislumbrar no opaco dos tempos os vultos dos personagens e as órbitas desenhadas pelas suas ações. A memória carece de nomes e números.

BOSI. O tempo dos tempos. NOVAES, Adauto. Tempo e História. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 19.

1822, 1922, 2022...

3 vezes 22... são datas que interligam tempos e acontecimentos demarcados por relevâncias históricas. Alcançar os 200 anos de formação de um Estado nacional é certamente um relevante marco para produzir necessárias reflexões sobre sua trajetória constitutiva e sobre o que se almeja como futuro. No dia 7 de setembro de 1822 o Brasil declarou sua Independência de Portugal, iniciando o projeto de construção de uma sociedade autônoma politicamente, mas sem conseguir romper com todas as profundas raízes de seu passado colonial.

Por sinalizarem pontos no tempo, as datas podem ser preenchidas com as mais diferentes vivências e recordações, revistas em seus significados, questionadas em suas atribuições. É nesse sentido que o projeto 3 vezes 22, constituído na Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin – BBM, da Universidade de São Paulo, parte das datas dos eventos com o objetivo de produzir conteúdo e iniciativas para estimular análise crítica em torno dos contextos das celebrações do bicentenário da Independência do Brasil, do centenário da Semana de Arte Moderna e da projeção de futuro delineada para 2022.

Os Kits 3 vezes 22 foram produzidos em conjunto com o Laboratório de Ensino e Material Didático – LEMAD, do Departamento de História da USP. O material incorpora documentos históricos de diversificada tipologia (cartas, pinturas, jornais, imagens, mapas, entre outros), um texto de orientação e contextualização direcionado ao professor e sugestões de questões para serem trabalhadas com os/as estudantes. Os kits oferecem, nesse sentido, material didático para docentes e estudantes com propostas para interpretar e intervir no debate envolvendo as celebrações de 2022.

Por meio da documentação primária, selecionada a partir de indagações históricas contemporâneas, os alunos poderão entrecruzar as temporalidades de 1822-1922-2022, confrontando as continuidades e rupturas de diferentes vivências na sociedade brasileira; terão oportunidade de confrontar versões canônicas da história do Brasil com eventos negligenciados por nossa memória coletiva; e, enfim, serão convidadas a fazer aproximações com experiências de vida de personagens e de suas produções, que são pouco conhecidas, mas que contam histórias valiosas, de como suas ações no passado projetavam alternativas para o futuro.

Em suma, os Kits 3 vezes 22 se inserem na preocupação de nossa historiografia de reescrever a história do Brasil, incorporando personagens, eventos e, acima de tudo, projetos de país suprimidos nos últimos duzentos anos. Ao problematizar a narrativa da história do Brasil e ao expandir e complexificar os olhares sobre nosso passado, acreditamos que abrimos um campo para a protagonismo dos/das estudantes que podem se apropriar do processo de construção do conhecimento, como de intervenção do nosso processo histórico.

Leitura dos documentos

presentamos neste Kit alguns documentos que abordam a história da emancipação feminina no Brasil e a busca por direitos políticos entre os séculos XIX e XX.

O objetivo central deste material é discutir a posição que a mulher ocupava na sociedade brasileira. Partindo dos documentos será possível analisar as transformações, problematizar as relações de gênero e a sociedade patriarcal.

O processo de Independência do Brasil foi responsável por impulsionar diversas mudanças, econômicas e sociais, as quais viriam a influenciar o cotidiano de todas as classes sociais. Em 1827 foi publicado o "Decreto Imperial" que mandou criar escolas em todas as cidades, vilas e provincias. A educação pela primeira vez começa a abranger tanto meninos quanto meninas, e esse é o marco inicial da nossa narrativa acerca da emancipação feminina.

Nísia Floresta foi uma educadora e escritora. Escreveu, em 1832, "Direitos das mulheres e injustiça dos homens" e em 1838, influenciada por

Augusto Comte, foi responsável pela abertura da primeira escola para meninas, onde ensinava línguas, matemática, ciências naturais e sociais. E a partir da iniciativa de Nísia que propomos uma reflexão sobre quem eram essas mulheres e o que elas faziam.

Em "O Espelho Diamantino", o primeiro periódico brasileiro voltado ao público feminino, mas escrito por homens, vemos a perpetuação de uma posição submissa às mulheres e a diminuição do papel social da mulher ao papel de mãe ou esposa.

Com o decorrer do século XIX mulheres começam a se mobilizar e buscar por um papel ativo na sociedade, como podemos ver a partir dos documentos quatro e cinco, o periódico "O Sexo Feminino" e o "Tratado sobre a emancipação política da mulher o direito de votar". Essas mulheres estavam submetidas a uma sociedade patriarcal que não as proibia de atuar politicamente porque elas nem eram vistas como possuidoras de direitos constituintes. Foi no início do século XX que Bertha Lutz fundou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino que tinha como principais objetivos o voto feminino e o livre acesso ao mercado de trabalho.

Portanto, considerando a importância atual de se discutir a questão de gênero no Brasil, refletir sobre as raízes do movimento e sobre as suas consequências na atualidade, esperamos que a partir dos documentos selecionados, seja possível conduzir uma reflexão sobre o papel das mulheres, dos movimentos sociais e o processo de emancipação feminina na sociedade brasileira.

A mulher deve escolher a esphera que ella deve encher, a educação que quer procurar, e que emprego quer seguir, e não ser obrigada a acceitar com submissão os direitos, a educação e a esphera que o homem pensa proprio para conceder a ella.

Anna Rosa Termacsics dos Santos

Proposta didática

Documento 1

- 1) Esse documento fala sobre um decreto imperial. O que esse decreto estabelece?
- 2) A quem o decreto beneficia? E como?
- 3)O documento estabelecia diferenças de tratamento entre meninos e meninas?

Documento 2

- 4) Qual a data do documento 2?
- 5) Qual o seu assunto?
- 6) A partir da leitura do documento é possível dizer se ele foi escrito por um homem ou por uma mulher?
- 7) Você baseou a resposta da questão anterior em quais características do texto?
- 8) Para qual público o documento é destinado?
- 9) A partir da leitura do documento é possível perceber qual lugar ocupado pela mulher na sociedade do século XIX?
- 10) O documento apresentado é um editorial. Esse tipo de texto é um artigo que apresenta sua opinião sobre determinado assunto. Após a leitura, qual a opinião exposta pelo jornal?

Documento 3

- 11) Qual o nome da autora do documento 3?
- 12) Volte ao documento 1. Existe algo em comum entre o documento 1 e o 3? Se há algo em comum, fale sobre.
- 13) Pesquise mais sobre a autora do documento e responda: Qual foi o seu papel para a emancipação feminina no Brasil?
- 14) Considerando os documentos lidos até aqui, você acha que esse anúncio provocou uma grande movimentação na sociedade da época? Por quê?

Documento 4

- 15) Qual a data do documento 4?
- 16) Onde esse documento foi publicado?
- 17) Qual o público alvo?

- 18) Volte ao documento 2. Quais as principais diferenças entre esses documentos?
- 19) A partir da leitura desse documento podemos perceber alguma mudança do posicionamento das mulheres em relação aos costumes da época? Quais?

- 20) Qual a data do documento 5?
- 21) Sobre o que o documento fala?
- 22) A partir da leitura do documento é possível saber quem o escreveu e para quem ele é destinado?
- 23) Qual a relação entre o documento 4 e o documento 5?

Documento 6

- 24) Qual a data do documento?
- 25) Você consegue notar alguma diferença entre a publicação do documento 2, do documento 4 e 6?
- 26) A luta pela emancipação feminina é algo que cresce ao passar do anos. Qual a principal reivindicação feminina que podemos ver nesse documento?

Documento 7

- 27) Qual a data do documento 7?
- 28) Qual o tema deste documento?
- 29) Para que você acha que serve esse tipo de documento?
- 30) Pesquise o movimento sufragista no Brasil.
- 31) Bertha Lutz foi uma das referências do movimento pelo direito das mulheres e fundadora da Federação pelo Progresso Feminino. Faça uma breve pesquisa sobre Lutz e seu papel na luta pelo sufrágio feminino.
- 32) A partir dos documentos é possível traçar uma narrativa sobre a luta das mulheres durante os séculos XIX e início do XX? Quais as principais mudanças percebidas na sociedade?
- 33) A partir da leitura dos documentos e da discussão em sala de aula, monte uma tabela com os direitos que foram conquistados ao longo dos anos trabalhados neste kit.
 - a) Essas questões ainda são relevantes no século XXI?
 - b) Quais as principais mudanças entre os direitos das mulheres nos séculos XIX e XX?
 - c) Atualmente ainda há diferenças entre os direitos dos homens e das mulheres? Quais?

DECRETO IMPERIAL - LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1827.

Manda crear escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império.

D. Pedro I, por Graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos súditos que a Assembléia Geral decretou e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1º Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessárias.

(...)

Art. 4º As escolas serão do ensino mútuo nas capitais das províncias; e serão também nas cidades, vilas e lugares populosos delas, em que for possível estabelecerem-se.

(...)

Art. 6º Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.

(...)

Art. 11. Haverão escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas, em que os Presidentes em Conselho, julgarem necessário este estabelecimento.

Art. 12. As Mestras, além do declarado no Art. 6º, com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica; e serão nomeadas pelos Presidentes em Conselho, aquelas mulheres, que sendo brasileiras e de reconhecida honestidade, se mostrarem com mais conhecimento nos exames feitos na forma do Art. 7º. Art. 13. As Mestras vencerão os mesmos ordenados e gratificações concedidas aos Mestres.

Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, e guardar tão inteiramente como nela se contém. O Secretário de Estado dos Negócios do Império a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palácio do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de outubro de 1827, 60 da Independência e do Império. IMPERADOR com rubrica e guarda. (...)"

Decreto Imperial de 15 de Outubro de 1827. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM..-15-10-1827.htm



"A influencia das mulheres sobre as vontades e a felicidade dos homens, abrange todos os momentos, e todas as circunstancias da existencia, e quanto mais adiantada a civilisação, tanto mais influente se mostra este innato poder, de forma que, se a companheira do homem inda salvagem, cultiva as terras, carrega os fardos, orna, e tinge o corpo do consorte, não deixando de lhe dar conselhos para a guerra, para a paz, e para a caça, a esposa do homem civilisado, não satisfeita com o tomar sobre si todo o peso do governo interior da familia, e estes innumeraveis trabalhos que a industria tem tornado indispensaveis para as commodidades, e regalos da vida, está tambem pornta a repartir os cuidados do marido involvido nos lances, e tormentas dos negocios privados, ou publicos, a sugerir-lhe expedientes mais delicados, e appropriados do que as suas mais intensas meditações, a sustentar seu animo na adversidade, a inclina-lo á moderação e suaves sentimentos, quando o orgulho dos sucessos lhe inspiraria egoismo, ou insolencia.

Mas querer celebrar os merecimentos das mulheres, seria huma tarefa tão ardua como inutil, e sobre este assumpto, mais alta, e eloquentemente que qualquer orador, falla todo coração humano, o do menino que tira o primeiro sustento do bemfazejo seio da ternissima mai, o do mancebo cujo sangue ferve á simple apparição de hum ente encantador, o do velho que nos ultimos paroximos da vida, recebe consolações, e socorros de hum sexo incansavel nos officios da caridade.(...)

O nosso periodico, fraco ensayo, cujo maior merecimento consiste em abrir a carreira a mais habeis, tem por especial destino promover a instrucção e entretenimento do bello sexo desta Corte apresentando-lhe as noticias, e novidades mais dignas de sua attenção. (...)

Devemos aqui declarar que o titulo de Espelho Diamantino não foi meramente escolhido por fantasia. O espelho he o confidente mais estimado das Senhoras, e pouca ha que cem elle se não entretenhão hum bom bocado cada dia.....alem dísto ninguem se persuada que o nosso Espelho está simplesmente allegorico..... hum objecto composto de preciosissima materia, e muito superior por sua sympathica virtude veio ás mão de certa pessoa mas basta; este mysterio a seu tempo desenvolver-sehá. Fique entretando encuberto o nosso espelho, pata não offender alguns olhos.

Inutil he declarar que receberemos com o maior gosto, e inseriremos em o nosso periodico, as obras de Poesia e Prosa que nos serão transmettidas, convidando com especialidade as Senhoras para que nos honrem com os seus ensayos e producções, seguras do nosso discreto silencio, se hum excesso de modestia as obriga a desejar que seu nome fique subtrahido aos elogios da fama.

Resta-nos importar a indulgencia e favor do publico, e em particular da porção mais amavel, á qual, inspirados por vivos sentimento de admiração, respeito, e amor ousamos dedicas o nosso periodico."

O Espelho Diamantino: periódico de política, litteratura, belas artes, theatro e moda dedicado as Senhoras Brasileiras. Rio de Janeiro: Imperial Typographia de Pierre Plancher-Seignot, ano I, edição 1, 1827. Disponível em: < h t t p : // m e m o r i a . b n . b r / d o c r e a d e r / D o c R e a d e r . a s p x ? bib=700312&pagfis=1>

ANNUNCEOS.

VENDE-SE, na rua da Ajuda n. 15, huma crioulinha de 13 para 14 annos, muito geitosa para mocamba, a qual cose muito bem, engomma alguma cousa, entende e falla a lingua franceza, e dá-se a contento, sendo pessoa conhecida. Tambem se vende outra de 10 para 11 annos, que sabe coser e fazer o serviço de huma casa. Ambas se vendem para casa de familia, e não para negocio.

D. NISIA Floresta Brasileira Augusta tem a honra de participar ao respeitavel publico que ella pretende abrir, no dia 15 de fevereiro proximo, na rua Direita n. 163, hum collegio de educação para meninas, no qual, além de ler, escrever, contar, coser, bordar, marcar, e tudo o mais que toca á educação domestica de huma menina, ensinar-se-ha a grammatica da lingua nácional por hum methodo facil, o francez, o italiano, e os principios mais geraes da geographia. Haverão igualmente neste collegio

mestres de musica e danca.

Recebem-se alumnas internas e externas. A directora, que ha 4 annos se emprega nesta occupação, dispensa-se de entreter o respeitavel publico com promessas de zelo, assiduidade, e applicação no desempenho dos seus deveres. aguardando a occasião em que possa praticamente mostrar aos pais de familia que a honrarem com a sua confiança, pelos promptos progressos de suas filhas, que ella não he indigna da ardua tarefa que sobre si toma. Todavia não póde deixar de advertir que, sendo a cadeira de francez immediatamente dirigida por ella, muito se devem aproveitar as educandas da vantagem que tem de poderem, no trato escolar, exprimirem-se nesse idioma, o que, certamente, muito concorrerá para o seu adiantamento.

Nísia Floresta anuncia a abertura de sua escola para mulheres. In: **Jornal do Commercio**, N. 24, Rio de Janeiro, 1838. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/364568 02/9734>

"Zombem muito embora os pessimistas do apparecimento de um novo órgão na imprensa - O Sexo Feminino; tapem os olhos os indifferentes para não verem a luz do progresso, que, qual pedra desprendida do rochedo alcantilado, rola violentamente sem poder ser impedida em seu curso; rião os curiosos seu riso sardonico de reprovação a ideia que ora surge brilhante no horizonte da cidade da Campanha; agourem bem ou mal o nascimento, vida e morte do Sexo Feminino; persigão os retrógrados com seus diterios de chufa e mofa nossas conterranças, chamando-as de utopistas: O Sexo Feminino apparece. hade luctar, e luctar até morrer: morrêrá talvez, mas sua morte será gloriosa e a posteridade julgará o perseguidor e o perseguido.

O seculo XIX, seculo das luzes, não se findará sem que os homens se convenção de que mais de metade dos males que os opprimem é devida ao descuido, que elles tem tido da educação das mulheres, e ao falso supposto de pensarem que a mulher não passa de um traste de casa, grosseiro e brusco gracejo que infelizmente alguns individuos menos delicado ousão atirar a face da mulher, e o que é mais as vezes, em plena sociedade familiar!!!

Em vez de paes de familia mandarem ensinar suas filhas a coses, engomar, lavar, cosinhas, varrer a casa etc., etc., etc., mandem-lhes ensinar a ler, escrever, contar, grammatica da lingua nacional perfeitamente, e depois, economia e medicina domestica, a puericultura, a litteratura (ao menos a nacional e a portugueza), a philosophia, a historia, a geographoa, a physica, a chimica, a historia natural, para coroar esses estudos a instrucção moral e religiosa; que estas meninas assim educadas não dirão quando moças estas tristes palavras:

<< Si meu pai, minha mãi, meu irmão, meu marido morrerem o que será de mim !! >>

Não sirva de cuidado aos paes que suas filhas, assim educadas e instruidas, não saibão coser, levar, engomar, cortar uma camisa, etc. etc.

A riqueza intellectual produzirá o dinheiro, e com este se satisfarão as necessidades.

O dinheiro, Deos o dá e o diabo póde tirar; mas a sabedoria que Deos dá - o diabo não a roubará."

Sexo Feminino. Ano I. Núm 01. Rio de Janeiro, 1873. In: Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=706868&pesq=&pagfis=1

"VI: Nós devemos desapprovar que uma parte da especia humana decida de outra parte da mesma especia, ou que um individual decidade de outro individual que não é sua esphera propria, que a propria esphera de cada ente humano, é a mais larga e a mais alta que póde alcançar: isso não póde ser acertado sem completa liberdade de escolha.

A mulher deve escolher a esphera que ella deve encher, a educação que quer procurar, e que emprego quer seguir, e não ser obrigada a acceitar com submissão os direitos, a educação e a esphera que o homem pensa proprio para conceder a ella.

(...)

IX: Que é absurda negar a todas as mulheres direitos civis, porque os cuidados da casa e familia consomem todo o seu tempo: de alguma, mas não de todas; era como excluir todos os homens da Assembléa, porque são alguns marinheiros, outros soldados em serviço activo, ou negociantes, cujo negocio reque toda a sua attenção e energia. A mulher nasceu livre; a mulher está em ferros nesta época de hoje, em que tudo respira a liberdade; é tempo de considerar este objeto, e tratar de uma reforma que se poderia chamar a mais magnifica neste mundo. É tempo que o homem neste século das luzes, quando grita liberdade, comprehenda a dignidade da mulher, e a baixeza do abuso de forças."

SANTOS, Anna Rosa Termacsics dos. **Tratado sobre a emancipação política da mulher e direito de votar.** Rio de Janeiro, RJ: Tipografia de Paula Brito. p. 6 - 8, 1868. Disponível em: https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/6702

"O voto feminino... mais uma vez acaba de ser agitada esta questão com o projecto apresentado á Camara Federal pelo deputado Mauricio de Lacerda, concedendo o direito ao voto ás mulheres. Este projecto foi motivo para uma viva fusilaria de commentarios como toda ideia que cogita de conceder que a mulher seja uma creatura humana, coisa que o proprio Concilio de Macon, só admitiu depois de multiplas e agitadas sessões, tornando-se aquelles grandes prelados credores da gratidão feminina por terem afinal estabelecido... que as mulheres fazem parte do gênero humano!

(...)

Um dos commentadores do projecto acredita que com o direito do voto ás mulheres as eleições se tornariam mais concorridas... pelos homens, o que, effectivamente, demonstra a futilidade masculina mesmo nos assumptos mais graves!...

(...)

O sr. Mauricio de Lacerda levantou mais uma vez na Camara a velha questão do direito de voto ás mulheres.

(...)

Entre os argumento, que o deputado fluminense deu, e que todos são perfeitamente cabiveis, faltou o do dilema irrespondivel, que se formula diante do texto da Constituição. De facto, quem lêr a secção I do titulo IV do nosso texto fundamenta, verifica que - ou as mulheres tem o direito de voto ou não há mulheres brasileiras. E, como esta segunda concluzão é absurda, só a primeira pode prevalecer.

A palavra "cidadão" pode em direito publico entender-se de um modo restrito, referindo-se apenas aos homens que gozam de direitos politicos. Mas póde tambem entender-se de um modo geral, dezignando todos os naturais de qualquer paiz.

Na Constituição, o titulo IV se intitula "Dos Cidadãos Brazileiros". Esse titulo se subdivide em duas secções, uma das quais trata "Das qualidades do cidadão brazileiro" e a outra faz a "declaração de direitos". ▼

É forçozo que a expressão "Cidadãos" esteja no titulo IV entendida do modo amplo e que abranja tanto os homens como as mulheres, porque, do contrario, ter-se-á de admitir:

1º que a Constituição desconhece a existencia de Brasileiras, porque é exatamente na secção I do titulo IV que ela enumera quem é e quem não é Brazileiro;

2º que a Constituição na Declaração de Direitos só se refere aos homens. E, nesse cazo, as mulheres não gozam de direito álgum...

A secção I do IV. titulo - secção que, como acaba de ser dito, se chama "Das qualidades do cidadão brazileiro" - tem dois artigos sucessivos em que enumera - no primeiro, quais os "cidadãos brazileiros"; no segundo, quais os eleitores.

"São cidadãos brazileiros", diz textualmente a Constituição, "os nacidos no Brazil..." E acrescenta no artigo seguinte: "são eleitores cidadãos maiores de 21 anos..."

A palavra cidadãos, no primeiro cazo, não pode deixar de abranger homens e mulheres, porque não é licito admitir que a Constituição só houvesse regulado a nacionalidade dos homens e não houvesse cogitado das mulheres.

Sendo assim, a mesma palavra no artigo seguinte, que pertence ao mesmo título e a mesma secção, tem tambem forçozamente de abranjer as mulheres. Todas as leis se prezumem bem ridigidas. Em uma lei bem ridigida não se interpreta o mesmo termo em sentidos differentes. E, portando, em face da Constituição ha este dilema irrespondivel: ou não existem Brazileiras, ou as que existem não tem direito a ser eleitoras.

Mas ao lado da questão constitucional, a questão social levanta-se mais importante ainda.

Nada mais irracional do que permitir á mulher o direito de ser educadora e negar-lhe o de ser eleitôra. ▼

Um homem analfabeto não pode votar. A mulher, em escolas publicas, oficiais, dá-lhe a instrucção preciza e ele adquire imediatamente o direito de voto. No entanto, a professora, muito mais instruida que ele, continúa a ser tida como incapaz[~]

É um absurdo.

Absurdo maior ainda é admitir a mulher-advogado e não llhe reconhecer competência para votar! O seu criado, que mal sabe lês e escrever, o réu que ela defende - podem votar. Ela, não!

Entre nós, a questão do sufrajio feminino parece antes uma questão de gracejo.

Não é que os gracejos sejam novos e variados. Sempre que se trata deste assumto voltam as mesmas pilherias e ha quem se julgue infinitamente espirituozo, só porque as repete...

Nos outros paizes, a lejislação vai progredindo. Agora mesmo os Estados-Unidos acabam de eleger a primeira deputada e de confiar-lhe postos de alta responsabilidade em duas das mais importantes comissões da Camara.

Tudo, portanto, devia aconselhar o Congresso a dar o seu apoio á justa medida proposta pelo Sr. Mauricio de Lacerda."

Revista Feminina. O voto feminino. N. 39, São Paulo, 1917. Disponível em: < h t t p://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=212547&Pesq=voto&pagfis=364>

"O Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que inicia hoje a sua actividade, tem como fim reunir e congraçar em torno da ideia feminista todos os esforços dispersos, constituindo dest'arte uma espécie de centro irradiador onde todas as correntes de opinião encontrem o eixo necessário de sua expansão e cuja utilidade approximadora e actuação unificadora não carece realmente enaltecer.

[...]

O programma do Boletim acha-se consubstanciado no Decalogo Feminista, transcripto abaixo:

DECALOGO FEMINISTA

Toda mulher deve:

- 1º Exercer seus direitos politicos e cumprir seus deveres civicos.
- 2º Interessar-se pelas questões publicas do paiz.
- 3º Ter ocupação util á sociedade.
- 4º Alistar-se e votar.
- 5º Votar consciente e criteriosamente.
- 6º Não entregar seus título eleitoral.
- 7º Dedicar-se á causa feminista, crente no triumpho dos seus ideaes.
- 8º Votar somente em quem fôr feminista.
- 9º Bater-se pela conquista e pleno exercício de seus direitos sociae e políticos. 10º Trabalhar pelo aperfeiçoamento moral, intellectual, social e civico da mulher.

[...]

A recente Convenção Feminista Nacional [...] mais uma vez vem demonstar a capacidade organisadora da mulher e o seu fervoroso intuito de bem servir ao Brasil, pondo em pratica o lema de que o hymno feminista proclamou a suprema finalidade:

TUDO Á MULHER, PELA MULHER!

Boletim da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino apparece apenas como orgão, modesto mas perseverante, desse nobre intuito."

CELSO, Maria Eugenia. **Boletim da federação brasileira pelo progresso feminino**. Ano 1, n. 1. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em < http://lhs.unb.br/bertha/wp-content/uploads/2013/02/OUTUBRO-DE-1934.pdf